



Lei nº 668

de 25 de novembro 2

**“AUTORIZA O EXECU
MUNICIPAL A ADQU
IMÓVEIS URBANOS E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE M
GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câ
Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sonora -
autorizado a adquirir, através de compra direta, os imóveis urbanos, consti
de 178(cento e setenta e oito) lotes de terrenos das quadras nº 244 a 255,
área total de 83.192m²(oitenta e três mil cento e noventa e dois m
quadrados), situados dentro do perímetro urbano do Município de Sonora
com os respectivos limites e confrontações constantes da matrícula nº 1.5
do incluso memorial descritivo que ficarão fazendo parte do presente Proje
propriedade da empresa Rio Corrente Agrícola S/A, pessoa jurídica de d
privado, portadora do CNPJ/MF nº. 14.972.350/0001-24.

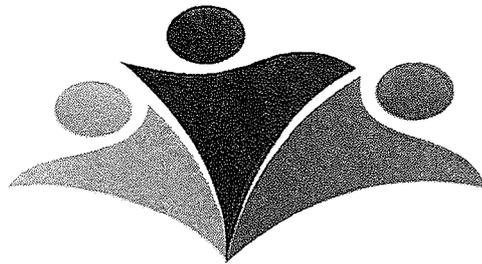


Art. 2º Os referidos imóveis serão adquiridos pelo valor de R\$ 432.598,40 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e reais e quarenta centavos), levando-se em conta a avaliação realizada comissão de avaliação do Município de Sonora-MS, cujo laudo fica parte do presente projeto, sendo os imóveis urbanos avaliados em R\$ (cinco reais e vinte centavos) o m².

Parágrafo único - O valor total dos imóveis descritos no caput do artigo 1º, serão pagos pelo Poder Público Municipal em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

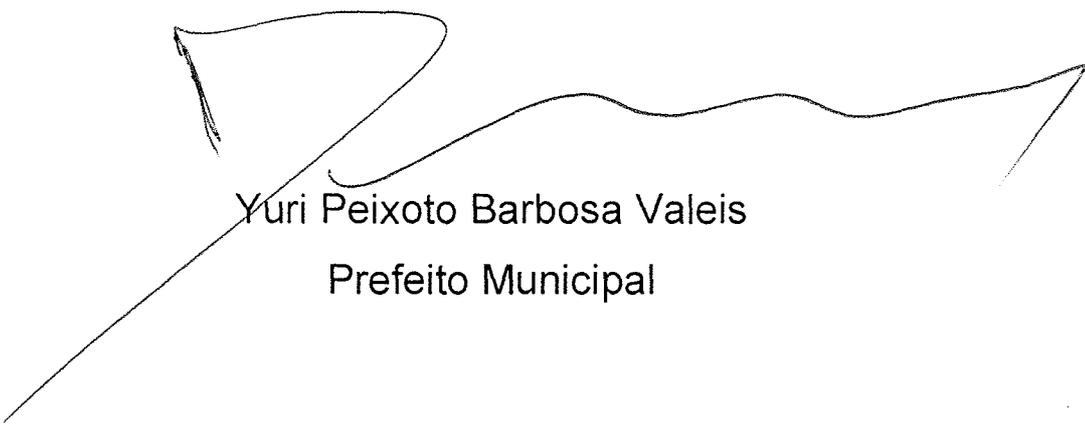
Art. 3º. As despesas previstas no artigo anterior, e os recursos necessários para sua cobertura serão aqueles previstos no art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e constante da Lei Orçamentária 647/2012, suplementados se necessário, conforme abaixo:

80. – GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		
80.105 – FUNDAHP – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
16 – HABITAÇÃO		
482	– Habitação Urbana	
1212	– Gestão das Ações de Habitação Popular	
1023	– Construção de Casas Populares	
ELEMENTOS DESPESAS		FONTE
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis		100000
TOTAL		43
.....		



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

ário do Esta

Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2014

erante Deus. São as nossas atitudes que nos diferenciam uns dos outros."

PREÇO POPULAR
R\$ 1,00

Edição nº
2.020
Ano XI

Previsão
do tempo

09 mm

Co:
Mit:
Ma:

ofilia: Homem é mo acerado em chique



Assessoria

stração de
leis é a 9ª
r de Mato
so do Sul

PG 03



Assessoria

*Família de Sonora
pede ajuda para
tirar filhos das
drogas*

Lutadora
Jitsu de M
seletiva e
vaga em



sita, empresa
na pista do

TEIS

el Coxim

), internet, estacionamento
), 2 piscinas, sala de jogos,
e playground.

0 / BR 163 KM 729

Tayamã

ernet, café da manhã e
namento.

ite -www.hoteltayamã.com.br

09-A, Flávio Garcia - Coxim / MS

Avenida

resentantes comerciais.
net. Amplo estacionamento
oberto.

3291-5530

79, Flávio Garcia - Coxim / MS

Neves

lor, TV, frigobar e internet.
to interno coberto.

1273 / 3291-4843

1931, Flávio Garcia - Coxim / MS



Coxim

Churrascaria Taquari

todos os dias

20 opção de churrascos.

0 pratos quentes e frios

x: **9618-2423**

)- Saída p/ silviolândia

e Sabor.com

ato Feito, Marmite

e Feijoada (aos sábados)

618-2406

em frente a Caixa Econômica)

Israel
ELETRICISTA
Serviços elétricos
em geral

SONORA

Republica-se por incorreção
Lei nº 668 de 25 de novembro 2.013.
"AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS
URBANOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de
Sonora - MS, autorizado a adquirir, através de
compra direta, os imóveis urbanos, constituído
de 178(cento e setenta e oito) lotes de terrenos
das quadras nº 244 a 255, com área total de
83.192m² (oitenta e três mil cento e noventa e
dois metros quadrados), situados dentro do
perímetro urbano do Município de Sonora-MS,
com os respectivos limites e confrontações
constantes da matrícula nº 1.577 e do inclusão
memorial descritivo que ficarão fazendo parte
do presente Projeto, de propriedade da empresa
Rio Corrente Agrícola S/A, pessoa jurídica de
direito privado, portadora do CNPJ/MF nº.
14.972.350/0001-24.

Parágrafo Único: Os imóveis ora adquiridos,
serão para fins de habitação popular,
implementando assim a situação habitacional
de Sonora-MS.

Art. 2º Os referidos imóveis serão adquiridos
pelo valor total de R\$ 432.598,40
(quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e
noventa e oito reais e quarenta centavos),
levando-se em conta a avaliação realizada pela
comissão de avaliação do Município de
Sonora-MS, cujo laudo fica fazendo parte do
presente projeto, sendo os imóveis urbanos
avaliados em R\$ 5,20 (cinco reais e vinte
centavos) o m².

Parágrafo único - O valor total dos imóveis
descrito no caput do artigo 1º, serão pagos pelo
Poder Público Municipal em 03(três) parcelas
mensais e consecutivas.

Art. 3º. As despesas previstas no artigo anterior,
e os recursos necessários para sua cobertura
serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso
III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de
1964, e constantes na Lei Orçamentária 647/
2012, suplementados se necessário, conforme
abaixo:

80. - GERENCIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
80.105 - FUNDAHP - FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16 - HABITAÇÃO
482 - Habitação Urbana
1212 - Gestão das Ações de Habitação Popular
1023 - Construção de Casas Populares
ELEMENTOS DESPESAS-FONTE-VALOR
R\$ 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis-100000-
432.598,40
TOTAL... -432.598,40

Art. 4º A transmissão da propriedade se dará
mediante Escritura Pública de compra, com a
transcrição integral da presente Lei, e,
posteriormente o registro dos imóveis junto ao
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de
Sonora/MS.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

RIO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
VERDE DE MATO GROSSO
CNPJ Nº 03 354 560 / 0001-32
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 034/2014
Processo nº. 033/2014

Objeto: O objetivo da presente contratação de
profissional de Arquitetura no setor de
engenharia em atendimento a secretaria de Obras
e Serviços Urbanos do município de Rio Verde de
Mato Grosso/MS.

Fundamento Legal: Art. 25, caput da Lei Nº.
8.666/93 e alterações posteriores.

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de
MT/MS e Alex Santa Cruz Reimoso.

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil
Reais).

Prazo: 06 meses.

Data de Assinatura: 20/01/2014

Assinam: Sr. Mario Alberto Kruger - Prefeito
Municipal e Alex Santa Cruz Reimoso
(Contratado).

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

PARTES - Município de Rio Verde de Mato
Grosso (MS) e Alex Santa Cruz Reimoso.
OBJETO - Constitui objeto contratação de

SONORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002
AO CONTRATO Nº 103/2013
PROCESSO nº: 080/2013
PREGÃO nº: 054/2013

PARTES: Município de Sonora - MS e a
Sarmento e Cia - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo
Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA -
DOS PRAZOS, o prazo de vigência do
Contrato será prorrogado por mais 01 (um) Mês,
passando o prazo total do contrato para 01/01/
2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da
Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações
pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as
demais cláusulas do Contrato nº 103/2013, no
que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 02 de Dezembro de 2013.

ASSINAM: Yuri Peixoto Barbosa Valeis -
Prefeito Municipal, pela Contratante e Fabio
Sarmento de Oliveira, pela Contratada.

COXIM

PORTARIA Nº 004/2014 DE 21 DE JANEIRO
DE 2014

"Designa o PREGOEIRO e compõe a EQUIPE
DE APOIO para atuarem em Licitações na
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no
âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL"

A Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
e de conformidade com o Art. 30º, item VII, letra "g"
do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como PREGOEIRO
em LICITAÇÕES na modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL, no âmbito da Câmara Municipal
de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, o servidor:
ROGÉRIO MARCIO GOMES PROENÇA -
Matrícula 7/1.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como
membros da
EQUIPE DE APOIO em LICITAÇÕES na
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, no
âmbito da Câmara Municipal de Coxim - Estado de
Mato Grosso do Sul, os servidores:
ALCILENE MARIA DA SILVA - Matrícula 246/
1

VALDEIR SIMÃO - Matrícula 232/1.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE -
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Coxim-MS

Em 21 de janeiro de 2014.

Prof. MARILENE DE FÁTIMA GASPERIN
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS

PORTARIA Nº 005/2014 DE 21 DE JANEIRO
DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão
Permanente de Licitação para o ano de 2014 e dá
outras providências"

A Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado
de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
e de conformidade com o Art. 30º, item VII, letra "g"
do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Licitação para o
ano de
2014, os senhores: ROGÉRIO MARCIO GOMES
PROENÇA - Presidente, ALCILENE MARIA
DA SILVA - Membro e VALDEIR SIMÃO -
Membro.

Art. 2º - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE -
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Coxim-MS

Em 21 de janeiro de 2014.

Prof. MARILENE DE FÁTIMA GASPERIN
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/
2011.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL
DE COXIM-MS.

CONTRATADA: J P M CONSULTORIA
CONTÁBIL LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01. -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

01.10.1-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

01.101-CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

COXIM

Coxim-MS, 20 de Janeiro 2014.

AIRTON MOTA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.
EDITAL Nº 010/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o
senhor, AIRTON MOTA, designado pelo
Decreto Municipal nº 003/2014 de 02 de Janeiro
de 2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 04/02/
2014, às 09h00 (Nove) (MS), na PREFEITURA
MUNICIPAL DE COXIM-MS, situada na Rua
10 de Dezembro nº 268, Centro, que realizará
processo licitatório na modalidade PREGÃO,
na forma, PRESENCIAL, do tipo "MENOR
PREÇO", sob regime de fornecimento indireto,
para a aquisição de 01 (um) veículo novo (Zero
KM), tipo "ambulância simples remoção" de
fabricação nacional, ano e modelo 2013/2014.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E
INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos
podem ser examinados no Departamento de
Licitações, no endereço supracitado, e em
havendo interesse, poderá ser obtida, mediante
o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta
reais), referente aos custos de reprodução gráfica
e/ou tecnologia da informação. As informações
inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas,
pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, localizado no endereço acima,
pelo telefone/fax Nº. (67) 3.291-1163, em dias
úteis nos horários de 07h00min a 11h00min
ou pelo email coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim-MS, 20 de Janeiro 2014.

AIRTON MOTA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.
EDITAL Nº 012/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o
senhor, AIRTON MOTA, designado pelo
Decreto Municipal nº 003/2014 de 02 de Janeiro
de 2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 05/
02/2014, às 09h00 (Nove) (MS), na
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-
MS, situada na Rua 10 de Dezembro nº 268,
Centro, que realizará processo licitatório na
modalidade PREGÃO, na forma,
PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO",
sob regime de fornecimento indireto, para a
aquisição de 01 (um) veículo novo (Zero KM),
tipo "passoio" de fabricação nacional, ano e
modelo de fabricação 2013 ou 2014.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E
INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos
podem ser examinados no Departamento de
Licitações, no endereço supracitado, e em
havendo interesse, poderá ser obtida, mediante
o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta
reais), referente aos custos de reprodução gráfica
e/ou tecnologia da informação. As informações
inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas,
pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, localizado no endereço acima,
pelo telefone/fax Nº. (67) 3.291-1163, em dias
úteis nos horários de 07h00min a 11h00min
ou pelo email coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim-MS, 21 de Janeiro 2014.

AIRTON MOTA

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.
EDITAL Nº 012/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o
senhor, AIRTON MOTA, designado pelo
Decreto Municipal nº 003/2014 de 02 de Janeiro
de 2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 05/
02/2014, às 09h00 (Nove) (MS), na
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-
MS, situada na Rua 10 de Dezembro nº 268,
Centro, que realizará processo licitatório na
modalidade PREGÃO, na forma,
PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO",
sob regime de fornecimento indireto, para a
aquisição de 01 (um) veículo novo (Zero KM),
tipo "passoio" de fabricação nacional, ano e
modelo de fabricação 2013 ou 2014.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E
INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos
podem ser examinados no Departamento de
Licitações, no endereço supracitado, e em
havendo interesse, poderá ser obtida, mediante
o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta
reais), referente aos custos de reprodução gráfica
e/ou tecnologia da informação. As informações
inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas,
pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES, localizado no endereço acima,
pelo telefone/fax Nº. (67) 3.291-1163, em dias
úteis nos horários de 07h00min a 11h00min
ou pelo email coxim.licitacao@hotmail.com.

Coxim-MS, 21 de Janeiro 2014.

AIRTON MOTA

PREGOEIRO

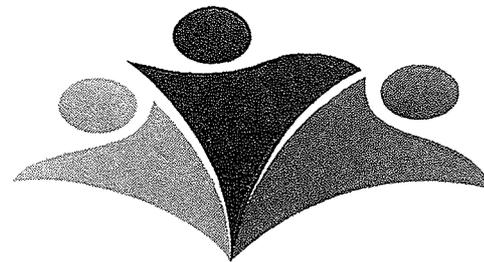
DECRETO Nº 003/2014 COXIM - MS, 02 DE
JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro
AIRTON MOTA, e da equipe de apoio, para
aquisição de compras e contratações de bens e
serviços comuns para este Município, e dá
providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso
de suas atribuições legais e com fulcro no
Art. 78, inciso VII, da lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade do Município em
procederem aquisições de compras e contratações
de bens e serviços comuns de materiais de serviço
através de convênios firmados com o Governo
Federal e demais repasses de Recursos da União
Federal.

Considerando que o pregão é a modalidade de
licitação, prevista pela Lei Federal 10.520/2002
e suas alterações posteriores.
Considerando finalmente que o pregão é
imprescindível para consecução do objeto de tal
modalidade. DECRETA:

Art. 1º - Nomear AIRTON MOTA, para exercer o
cargo de Pregoeiro e a Sr. VERGÍLIO GARDI...



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

Projeto de Lei nº 23, de 20 de novembro 2.013.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR
IMÓVEIS URBANOS E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Sonora - autorizado a adquirir, através de compra direta, os imóveis urbanos, constituídos de 178 (cento e setenta e oito) lotes de terrenos das quadras nº 244 a 255, área total de 83.192m² (oitenta e três mil cento e noventa e dois metros quadrados), situados dentro do perímetro urbano do Município de Sonora - com os respectivos limites e confrontações constantes da matrícula nº 1.5 do incluso memorial descritivo que ficarão fazendo parte do presente Projeto, de propriedade da empresa Sonora Estância S/A, pessoa jurídica de direito privado. portadora do CNPJ/MF sob o n. 47.902.283/0001-20, com :



Art. 2º Os referidos imóveis serão adquiridos pelo valor total de R\$ 432.598,40 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), levando-se em conta a avaliação realizada pela Comissão de avaliação do Município de Sonora-MS, cujo laudo fica fazendo parte do presente projeto, sendo os imóveis urbanos avaliados em R\$ 5,00 (cinco reais e vinte centavos) o m².

Parágrafo único - O valor total dos imóveis descrito no item 1º do artigo 1º, serão pagos pelo Poder Público Municipal em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º. As despesas previstas no artigo anterior, e os recursos necessários para sua cobertura serão aqueles previstos no art. 43º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e constantes da Lei Orçamentária 647/2012, suplementados se necessário, conforme abaixo:

0. – GERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

0.105 – FUNDAHP – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

6 – HABITAÇÃO

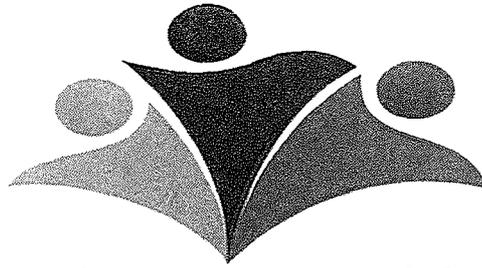
82 – Habitação Urbana

212 – Gestão das Ações de Habitação Popular

023 – Construção de Casas Populares

ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR
4.90.61 – Aquisição de Imóveis	100000	432
TOTAL		432

.....



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sonora-MS, 20 de novembro de 2013.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de So

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 13/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 23/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei : de sua autoria, para que seja autorizada a aquisição de imóveis urbanos da em Sonora Estância S/A, de 178 (cento e setenta e oito) lotes, num total de 83.1 (oitenta e três mil, cento e noventa e dois metros quadrados), para a construção de populares, num valor total de 432.598,40 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhe noventa e oito reais e quarenta centavos), que serão divididos em 03 (três) pa mensais e consecutivas.

O Projeto de Lei n.º 23/2013 encontra amparo legal na Lei Federal 4.320/1964 Lei Orçamentária em vigor.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parec Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 23/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, encon amparado pela Lei 4.320/1964 e na Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela apro do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 22 de novembro de 2.013.

Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 13/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 23/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 23/2013 de sua autoria, para que seja autorizada a aquisição de imóveis urbanos da empresa Sonora Estância S/A, de 178 (cento e setenta e oito) lotes, num total de 83.100 (oitenta e três mil, cento e noventa e dois metros quadrados), para a construção de moradias populares, num valor total de 432.598,40 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), que serão divididos em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas.

O Projeto de Lei nº 23/2013 encontra amparo legal na Lei Federal 4.320/1964 e na Lei Orçamentária em vigor.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei nº 23/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, encontra amparo pela Lei 4.320/1964 e na Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 22 de novembro de 2013.

Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente



MENSAGEM Nº 29/2013

Sonora-MS, 20 de novembro de 20

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa
eis, o Projeto de Lei nº 23/2013, de autoria do Poder Executivo, que disp
obre autorização para que o Executivo Municipal adquira imóveis urbanos
á outras providências.

Uma das maiores demandas sociais no cenário nacio
eside da busca pelo constitucional direito à moradia. Neste sentido, tc
ntervenção do Poder Público no intuito de tentar estender a seus cidadãos
arantia de um teto torna inegável relevância social.

O governo da Cidade de Sonora-MS, está sensível a
alidade, de forma que submete a esta respeitável Casa de leis a apreciaç
o projeto de lei para aquisição de lotes para construção de casas populares.

Assim, sabedores que somos do senso de responsabilidade
de justiça que nutre esta Câmara Municipal, ficaremos na expectativa

REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO

Estado do Mato Grosso
Comarca de Sonora
Lucas Vinícius Cassiano Z
Oficial Delegado

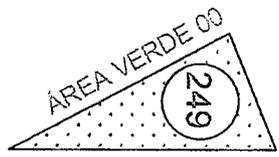
FICHA

001

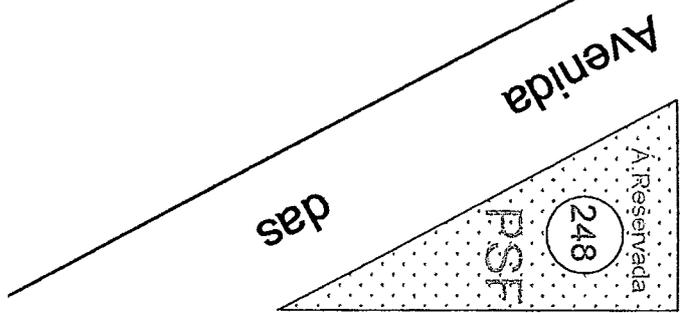
DATA

07/10/13

ma área de terras com **8,3192 ha** (oito hectares, três mil cento e 1
drados), desmembrados do lote distrito de Sonora, com a atual de
ito de Sonora – Gleba C”, situada no município e comarca de Sonora
escrição do perímetro: Inicia-se se no vértice denominado 'F
ciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-57°W
ngulares Relativas, Sistema UTM: E= 737.519,146 m e N= 8.05
a divisa comum entre o Lote Distrito de Sonora – Gleba A de Rio Corri
9 do CRI de Sonora - MS (Área Desmembrada) e o Município de Son
ontando com o Município de Sonora – MS pelos seguintes azimutes
1°02'06" e distância 300,00 m até o vértice '**FKH M-1828'** (E=737.
4,618 m); Azimute 274°15'05" e distância 202,07 m até o vértice '
522 m e N=8.055.489,598 m), localizado na divisa comum entre o
S e a Chácara 146 de Benedito Gonçalves de Souza, matrícula 6.04
s – MS; Daí segue confrontando com a Chácara 146 por azimute
14 m até o vértice '**P-34'** (E=737.282,659 m e N=8.055.520,794 m),
n entre a Chácara 146 e a Chácara 147 de Rio Corrente Agrícola S
de Sonora – MS; Daí segue confrontando com a Chácara 147
distância 82,19 m até o vértice '**P-35'** (E=737.249,280 m e N=8.055
divisa comum entre a Chácara 147 e a Chácara 148 de Rio Corrente
do CRI de Sonora – MS; Daí segue confrontando com a Chácara 148
distância 82,00 m até o vértice '**P-36'** (E=737.215,979 m e N=8.055
divisa comum entre a Chácara 148 e a Chácara 149 de Rio Corrente
do CRI de Sonora – MS; Daí segue confrontando com a Chácara 149
distância 70,28 m até o vértice '**P-37'** (E=737.187,440 m e N=8.055.
divisa comum entre a Chácara 149 e a Chácara 150 de Rio C



Rua		Pará	
01	02	03	04
05	06	07	08
09	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100



Rua		Paraíba	
01	02	03	04
05	06	07	08
09	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

Rua		Paraíba	
01	02	03	04
05	06	07	08
09	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

Rua		Rondônia	
01	02	03	04
05	06	07	08
09	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

Rua		Rondônia	
01	02	03	04
05	06	07	08
09	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100



LAUDO DE AVALIAÇÃO

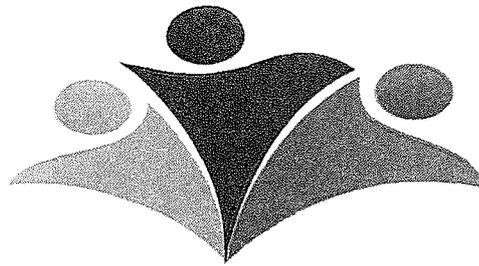
Aos 12 de novembro de 2013, no Município de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, a Comissão de Avaliação de Móveis e Imóveis, devidamente constituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 67, de 20 de novembro de 2013, constituída pelos membros abaixo relacionados, reuniram-se em sessão ordinária na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças para estabelecer preço de mercado do imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Sonora sob o nº 1.577, conforme a seguir descrito:

Proprietário: Sonora Estância S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.902.283/0001-20, com sede localizada à Rua do Comércio, nº 100, Centro, em Sonora.

Área: 83.192 m² (oitenta e três mil, cento e noventa e dois metros quadrados).

Imóveis: A área é constituída por 178 (cento e setenta e oito) terrenos urbanos, localizados nas quadras de nº 244 a 255.

Após a visita da Comissão ao imóvel supramencionado, foram avaliados todos os terrenos em toda a área e, considerando-se a sua localização e levando



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

8,40 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito centavos), pelo valor global do imóvel supra citado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Atanásio da Silva
nte

Naiara Cristina Nóbrega de Oliveira
Membro

parecida Samúrio de Souza
)

EDRO DE OLIVEIRA

corretor de imóveis

RECI - MS 3038

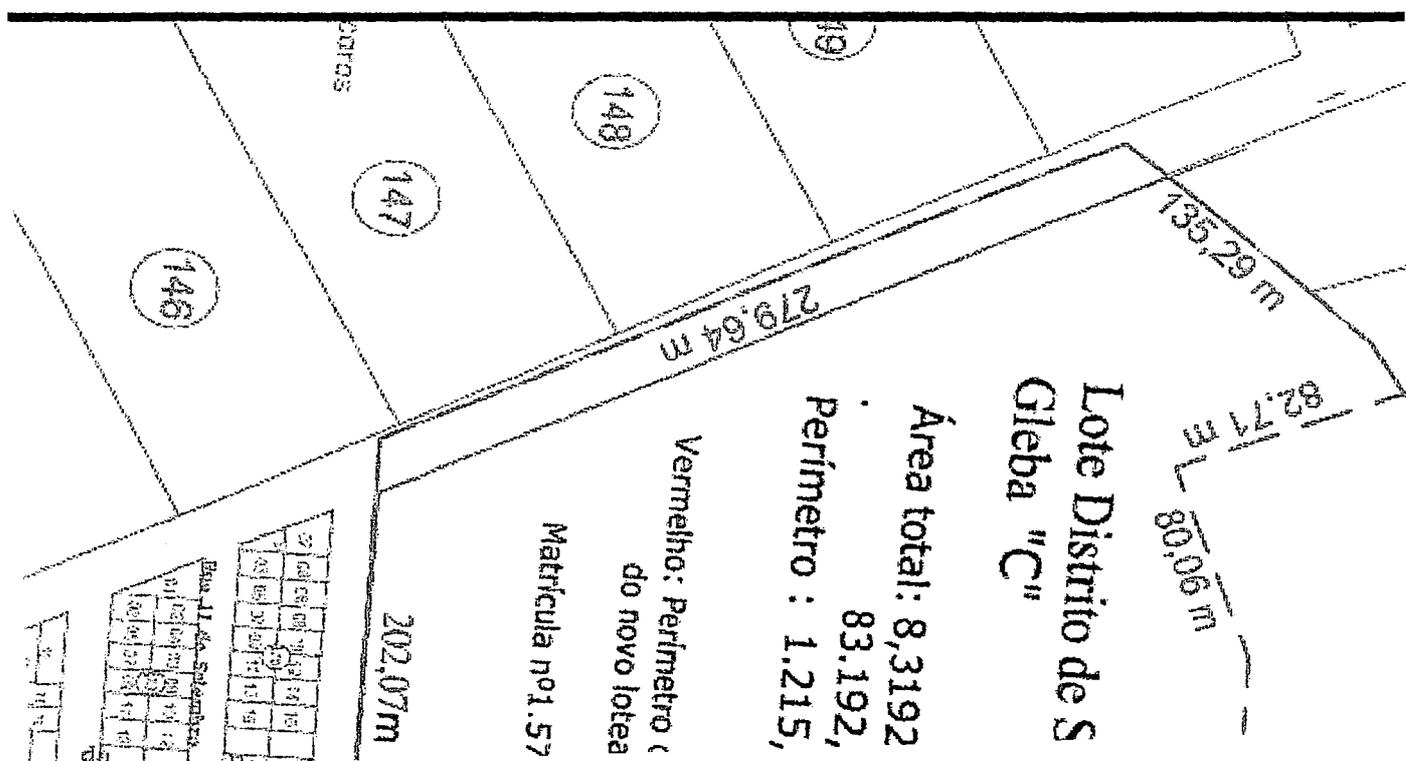
Dr. Marcelo Miranda Soares 947, centro - Sonora-MS. Tel. (067) 3254-1368

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RUR

INTERESSADO: RIO CORRENTE AGRICOLA S/A

PROPRIETARIO: RIO CORRENTE AGRICOLA S/A
CNPJ – 14.972.350/0001-24

OBJETO DA AVALIAÇÃO: 01 área de terras com 8,3192 ha, (oito hectares e noventa e dois metros quadrados) situada neste Município e Comarca de Sonora-MS, denominada " Lote Distrito de Sonora – Gleba C" registrada no Livro 11 do Registro de Imóveis da Comarca de Sonora-MS, sob a Matrícula nº 1.577, devidamente transcrito com suas medidas, limites e confrontações, e que acompanha uma cópia da matrícula, e croqui de localização abaixo descrito.



OBJETIVO: A presente avaliação destina-se a determinar valor de imóvel avaliado para fins de loteamento urbano.

FATOR DE VALORIZAÇÃO : O imóvel avaliado encontra-se em ótima localização próximo a área urbana da cidade, onde existe bairro residencial com infraestrutura existente, tais como água encanada, luz elétrica, pavimentação asfáltica e telefônica.

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO : O imóvel avaliado localiza-se próximo a Rua 03 de Outubro e Chácaras rurais neste município de Sonora. O imóvel encontra-se explorado parcialmente com a cultura de cana-de-açúcar e não possui nenhum tipo de benfeitoria.

DIAGNOSTICO DE MERCADO : A pesquisa de mercado fora realizada em área próxima, fora comercializada área de padrão similar.

CONCLUSÃO DO VALOR : Concluídos todos os procedimentos de avaliação, verifico que o valor de mercado do imóvel acima citado de propriedade de **SONORA CORRENTE AGRICOLA S/A**, localizado neste município de Sonora, conforme descrito abaixo :

Área de terras com **83.192,00 m²** ao valor de **R\$ 7,00 (sete reais)** por metro quadrado, perfazendo um valor total de **R\$ 582.344,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais)** para esta data.

Sonora-MS, 10 de outubro de 2013


PEDRO DE OLIVEIRA
C.I.- CRECI/MS 8038
CPF 265 754 444 00

162
163
154
165
166
157
168
159
160
161

Lote Distrito de Sonora -
Gleba "C"
Área total: 8.3192 ha
83.192.00 m²
Perímetro: 1.215,63 m'
Veredicto: Razón de 4:1 de
de novo loteamento
Matrícula nº 1.577





rojetos Agropecuários e Assistência Técnica S/C

Rua Antônio de Albuquerque, 280 - Cep: 79400-000 Coxim - MS

ne: 67 3291-1471 / Fax: 67 3291- 6537 - atendimento@coplanprojetos.com.t

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL.

PROPRIETÁRIO: RIO CORRENTE AGRÍCOLA

LOTE DISTRITO DE SONORA – GLEBA C

MUNICÍPIO: SONORA - MS



Projetos Agropecuários e Assistência Técnica S/C

Rua Antônio de Albuquerque, 280 - Cep: 79400-000 Coxim - MS
Tele: 67 3291-1471 / Fax: 67 3291- 6537 - atendimento@coplanprojetos.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

SÍNTESE

INTERESSADO: Município de Sonora – Através do representante Legal Municipal Sr. Yuri Valeis.

PROPRIETÁRIO: Rio Corrente Agrícola S/A

SITUAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL: Está sendo exercida pelo

OBJETO: Lote Distrito de Sonora – Gleba - C, situada no município de Sonora na área total matriculada de 8,3192 ha.

VALOR DO BEM OBJETO DA AVALIAÇÃO:

a) **Valor de mercado do bem objeto da avaliação:** R\$ 337.343,56 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

b) **Media por hectare – Área – 8,3192 ha – R\$ 40.550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LIQUIDEZ DO IMÓVEL MERCADO: Normal

AVALIAÇÃO: Tipo precisão normal.

Avaliador: Arnaldo Galdioli Palmieri

Eng.º Agr.º - CREA – MS - 1.711/D – MS



Projetos Agropecuários e Assistência Técnica S/C

Rua Antônio de Albuquerque, 280 - Cep: 79400-000 Coxim - MS
Fone: 67 3291-1471 / Fax: 67 3291- 6537 - atendimento@coplanprojetos.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

INTERESSADO: Município de Sonora – Através do representante Municipal Sr. Yuri Valeis.

PROPRIETÁRIO: Rio Corrente Agrícola S/A

IMÓVEL AVALIANDO: Lote Distrito de Sonora – Gleba C – com a área matriculada – Nº 1.577, livro 02, folhas 01 e 01 vr, em 07 de outubro de 2013 registro de Imóveis da Comarca de Sonora – MS.

a) CONFRONTANTES:

Norte: Com Avenida das Chácaras e Lote Distrito Sonora – Gleba A

Sul: Com a Rua Três de Outubro (Município de Sonora – MS).

Leste: Com a Rua do Progresso (Município de Sonora – MS).

Oeste: Avenida das Chácaras

b) MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO: Sonora - MS

c) CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DIMENSÃO E EXPLORAÇÃO:

DIMENSÃO: Área avaliada - Pequena

EXPLORAÇÃO: Atualmente a área avaliada esta sendo explorada pelo proprietário.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO: A avaliação do imóvel rural, embora localizada na Cidade de Sonora, foi solicitada pelo Prefeito Sr. Yuri Valeis, com o objetivo de loteamento da área para a construção de casas populares.

INFORMAÇÃO SOBRE O IMÓVEL AVALIANDO:

a) ASPECTO FÍSICO: Classificamos o solo conforme discriminação



Projetos Agropecuários e Assistência Técnica S/C

Rua Antônio de Albuquerque, 280 - Cep: 79400-000 Coxim - MS
Fone: 67 3291-1471 / Fax: 67 3291- 6537 - atendimento@coplanprojetos.com.br

d) CLIMA E LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

a) **Clima:** O Lote Distrito de Sonora – Gleba C esta localidade Tropical Úmido, com a temperatura media variando acima e abaixo de 24 ° C, com período seco variando de 3 a 6 meses e a pluviosidade variam de 1.000 mm a 1.500 mm anuais. Altitude varia de 380 a 850 metros.

b) **Localização Geográfica:** Ponto no centro área – S 8.055.6
E 737.3

LEVANTAMENTO PATRIMONIAL

a) **BENFEITORIAS:** Nihil

b) **TERRA NUA**

Por meio de informações levantadas na cidade de Sonora, que proprietários (proprietários) com localizações vizinhas da área avaliada têm o valor comercial de R\$ 40.000,00/ha.

As informações do valor e método para a realização da avaliação foram prestadas por:

Joel – Construtora Castor

Glodiomar Piccinim – Firma Agropantanal

Luiz Vilmar Petry Junior – Eng. Agro e Produtor rural

Amadeu Ricardo Mosele – Produtor rural

Janio Paulo de Souza Cardoso – Com área rural própria (Família) que realizou loteamento urbano na cidade de Assis – SP.

João Roberto Attab - Com área rural que foi adquirida com a finalidade de loteamento urbano na cidade de Ribeirão Preto – SP.

DETERMINAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN):

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA(ha)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR
Área avaliada	8,3192	40.000,00	332.777,60
TOTAL			332.777,60

c) **MAQUINAS E IMPLEMENTOS**

Memória de Calculo

FINALIDADE	Unid.	Quant.	Unit.
Área do cerrado	Há	8,3192	200,
Plantio do Cerrado	Há	8,3192	300,
Plantio de raízes	Há	8,3192	50,
TOTAL			
Media por hectare	Há	8,3192	

DETERMINAÇÃO DO VALOR DO BEM :**1. Componentes de baixa depreciabilidade:**

- a) Terras R\$ 332.70
- b) Obras e trabalhos de melhorias das terras R\$ 4.57
- c) Total R\$ 337.30

2. Componentes de media depreciabilidade:

- a) Construções R\$ 0,00
- b) Total R\$ 0,00

3. Valor Final R\$ 337.30**DIAGNÓSTICO DO MERCADO:**

VALOR DE MERCADO: É o preço que uma propriedade terá, se ex-mercado aberto, num razoável espaço de tempo, com um comprador e vendedor desejoso, interessado e supostamente acordados, estando ambas as partes informadas das condições pertinentes e nenhuma estando sob necessidade ou constrangimento para agir.

Classificação do bem quanto à liquidez: Com relação ao valor do bem, consideramos Normal a liquidez.



Projetos Agropecuários e Assistência Técnica S/C

Rua Antônio de Albuquerque, 280 - Cep: 79400-000 Coxim - MS
Telefone: 67 3291-1471 / Fax: 67 3291- 6537 - atendimento@coplanprojetos.com.br

CONCLUSÃO

- a) **Valor de mercado do bem objeto da avaliação: R\$ 337.343,56 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).**
- b) **Media por hectare – Área – 8,3192 ha – R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta reais).**

1. DATA DA VISITA NA PROPRIEDADE: Coxim(MS), 29 de outubro de 2013.

2. LOCAL E DATA DA ELABORAÇÃO DO LAUDO: Coxim(MS), 29 de outubro de 2013.

3. ENGENHEIRO DE AVALIAÇÃO: Arnaldo Galdioli Palmieri

ADVOCACIA

REGIS OTTONI RONDON

OAB/MS 8.021

ARECER Nº: 029/2.013

PROJETO DE LEI Nº: 023/2.013

OBJETO: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEIS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA DO PROTOCOLO: 21/11/2.013

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal de Sonora-MS

Trata-se o presente pedido, de **CONSULTORIA** solicitada e autorizada pelo Conselho Municipal de Sonora-MS, formulado pela Presidente da Câmara Municipal de Coxim-MS, que solicita parecer técnico sobre o “**PROJETO DE LEI 023/2.013**” de autoria do Poder Executivo Municipal.

SENHOR PRESIDENTE,

A assessoria jurídica desta Casa de Leis, após analisado o conteúdo do referido Projeto, tem a seguinte posição:

DA LEGALIDADE / FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com a Lei Orgânica do Município de Sonora-MS, compete privativamente ao Município: *legislar sobre assuntos*

ADVOCACIA

REGIS OTTONI RONDON

OAB/MS 8.021

VIII – Dispor sobre aquisição, administração, utilização e alienação dos bens do Município.

A CF/88 prevê o direito a moradia no art. 6º, “*causa a realização dos direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*” (grifo nosso)

A Constituição também estabelece a competência para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, conforme prescreve o art. 23, IX.

Portanto, o direito à moradia é direito constitucional, não podendo o Município furtar-se à sua prestação.

Além disso, o direito à moradia tem por fundamento a dignidade da pessoa humana.

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar para custear as despesas com a aquisição de imóvel para a construção de Casas Populares no Município, tendo em vista o *déficit* existente.

Dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 20/64:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especial depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

Estabelece ainda o Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

ADVOCACIA

REGIS OTTONI RONDON

OAB/MS 8.021

...situação, ante a *ratio* do art. 24 da Lei 8666/93, o que se vislumbra no presente Projeto de Lei.

A douta Auditoria trouxe à colação a doutrina acerca da matéria, esclarecendo o entendimento de Hely Lopes Meirelles, Diógenes de Faria, Toshio Mukai e José Nilo de Castro no sentido da necessidade de uma autorização específica que autorize a compra do imóvel.

“...De um modo geral, toda aquisição onerosa de imóvel para o Município depende de lei autorizativa e de avaliação prévia, podendo dispensar concorrência se o bem escolhido for o único que convenha à administração; quanto aos móveis e semoventes (animais) destinados ao consumo ao serviço público, sua aquisição dispensa autorização legislativa especial, subentendida na lei orçamentária ao conceder dotação própria”(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo municipal. 15. ed., 2006, p. 334)

Assim, de acordo com as fundamentações acima mencionadas, bem como pelo Parecer Jurídico da assessoria jurídica desta Casa de Leis, o Projeto de Lei encontra amparo legal nos termos do art. 16, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, c/c Art. 6 e Art. 23 da Constituição Federal c/c Art. 17, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, encaminhando tramitação por esta Augusta Casa de Leis.

Salvo melhor Juízo, é o nosso Parecer.

Coxim-MS, 14 de novembro de 2013.

REGIS OTTONI RONDON

OAB/MS 8.021